

Decreto nº 1.627/2018, de 05 de janeiro de 2018.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para aquisição de combustível para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** que a empresa local Posto Vale da Lua Ltda., é o fornecedor de combustível mais próximo, sendo que desconsiderada, o próximo fornecedor fica aproximadamente setenta quilômetros da sede do município, e que tal deslocamento tornaria oneroso cada abastecimento;

**CONSIDERANDO** a solicitação das Secretarias Municipais desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de combustível para o exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** que a oferta do fornecedor local enquadra-se na média do mercado, considerados os valores praticados nas cercanias, de tal sorte que a eventual contratação do estabelecimento situado em outra cidade seria desvantajosa para a Administração;

**CONSIDERANDO** que o deslocamento para outra cidade para abastecimento da frota municipal importa em prejuízo de logística e desvantagem econômica, além do lapso temporal em que os veículos não estariam disponíveis ao serviço público;

**CONSIDERANDO** que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que a empresa POSTO VALE DA LUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.723/0001-71, sediada na Rua 01 – QD 01 – LTS 07 A 16 – Setor Planalto, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o exercício de 2018 no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.





Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

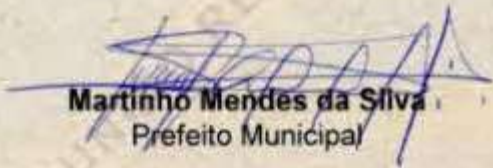


Art. 2º - Fica em consequência autorizado a contratação da empresa POSTO VALE DA LUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.723/0001-71, sediada na Rua 01 – QD 01 – LTS 07 A 16 – Setor Planalto, Alto Paraíso de Goiás/GO, para fornecimento de combustível para o exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

  
**Martinho Mendes da Silva**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**  
Registrado em fls. do Livro  
próprio e afixado no Placard  
de publicidade.  
**Data supra.**